



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

LEI Nº 2.437, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede Título de Empresária Pioneira de Palmas à Senhora Ruth Almeida.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Empresária Pioneira de Palmas à Senhora Ruth Almeida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de dezembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 79/2018, de autoria do Vereador Tiago Andrino)